



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/06/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2775

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.138,25.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.138,25 (dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	3762 15.451.1501.1.917	Pedra Irregular Vila Matilde – Fase I
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições .....R\$ 1.938,25

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1762 15.451.1501.1.918	Pedra Irregular Vila Matilde – Fase I
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições .....R\$ 200,00

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.938,25 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2008.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal